



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

<u>I.PROC°.DISC. – N°.09– 2016/17</u>

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.03.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao G.D.R. Canas de Senhorim, em virtude da utilização irregular de um jogador no "G.D.R. Canas de Senhorim/ CA Molelos" de 15.01.2017, do Campeonato Distrital de Juniores "C"- Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

Punir o clube arguido, nos termos dos Art°.s, 114°, n°. 1 e n° 2 alínea d), do Art°. 26°, n°. 1 e alíneas a) e e), do artigo 21° e do Art°. 17°, todos do Regulamento Disciplinar, com:

- a) DERROTA POR 5-0 NO REFERIDO JOGO, atribuindo-se os 3 (Três) pontos ao CA Molelos.
- b) MULTA DE € 125,00 (cento e vinte e cinco euros;
- c) CUSTAS 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50de expediente), nos termos do Art°. 14° do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. N°.162 de 25.11.86.

II.PROC°.DISC. – N°.019– 2016/17

<u>Deliberação</u>

Face à comunicação do CDR Moimenta da Beira, a desistir da Taça Distrital de Juniores A 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Art⁰.113°, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

III.PROC°.DISC. - N°.020- 2016/17

Deliberação

Face à comunicação do SC Tarouca, a desistir da Taça Distrital de Juniores A 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.113º, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.



IV.PROC°.DISC. – N°.021– 2016/17

Deliberação

Face à comunicação do Estrela do Mondego FC, a desistir da Taça Distrital de Juniores A 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Art⁰.113°, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

V.PROC°.DISC. – N°.022– 2016/17

<u>Deliberação</u>

Face à comunicação do SC Penalva do Castelo, a desistir da Taça Distrital de Juniores B 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Art⁰.113º, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

CASTIGOS

<u>V- CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES E – FUTSAL</u> Jogo "SC Lamego/ GD São João da Pesqueira" – 05.03.2017

Arbitro André Filipe Soares Botelho	Rep.Escrito Artº124 do Reg.Discip.
-------------------------------------	------------------------------------

VI-CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES E – FUTEBOL 7 Jogo "ASSRD Vila Chã de Sá/ Mortágua FC" – 04.03.2017

Arbitro	Ricardo Manuel Trindade	Rep.Escrito Art ^o 124 do Reg.Discip.

O Conselho de Disciplina

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente

As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)

As) Dra. Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

A despertar emoções desde 1926

